



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1219/2009.

Regulamenta o procedimento de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal passa a regulamentar o procedimento de Licenciamento Ambiental em seu âmbito de Abrangência.

Art. 2º. Passa a adotar integralmente a legislação abaixo referida, devendo seguir as regras nelas contidas:

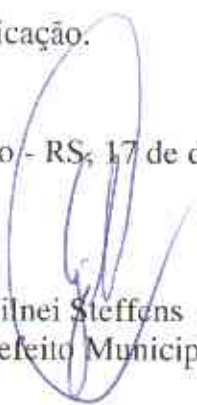
I - Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as Sanções Penais e administrativas derivadas de condutas e atividades legislativas ao meio ambiente, e dá outras providências;

II - Decreto Federal nº 6514 de 22 de julho de 2008: Dispõe sobre as especificações, sanções aplicáveis das condutas lesivas ao meio ambiente. Acrescido das alterações impostas pelo Decreto Federal 6686 de 10 de Dezembro de 2008.

III - Lei Estadual nº 11.520 de 03 de agosto de 2000: Institui o Código do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 17 de dezembro de 2009.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovana Limberger Pertile
Chefe de Gabinete